



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**LEI MUNICIPAL Nº 900, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

**“Denomina Rua Vereador Gabriel José de Oliveira, o Logradouro Público localizado no Bairro Córrego da Onça, neste Município”.**

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 25 de março de 2024, a aprovou por unanimidade, o Projeto de Lei n. 09, de 05 de março de 2024, de autoria do vereador Elcio Silva Reis, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada Rua Vereador Gabriel José de Oliveira, a Estrada Municipal localizada no Bairro Córrego da Onça, com início na Estrada Vereador Alcides Staben e término na Estrada Municipal Pico do Caldeirão.

**Artigo 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Turvo, 26 de março de 2024.

**Jefferson Luiz Martins  
Prefeito Municipal**